



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 005/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ n.º 18.025.965/0001-02, com sede à Praça Presidente Vargas, n.º 38, Centro, Paraisópolis/MG, representada pelo Sr. **Handerson Alex Ribeiro**, Diretor do Departamento Municipal de Administração, designado pelo Decreto Municipal n.º 3.717, de 04 de janeiro de 2021, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **JOSÉ DÉLCIO SALGADO DE LIMA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.733.653/0001-80, estabelecida à Travessa Cid Barros, n.º 116 bairro Centro, no município de Paraisópolis, representada pelo Sr. **José Délcio Salgado de Lima**, portador do CPF n.º XXX.341.438-XX, denominada **CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 205/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2024**, sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei n.º 14.133/2021, subsidiada pelo Decreto Municipal n.º 4.365/2023 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 005/2025, mediante as cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente ao fornecimento de refeições individuais - tipo marmitex, com retirada no estabelecimento da empresa para atendimento das demandas dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Paraisópolis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o presente contrato, tendo vigência de 13/01/2026 até 13/01/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação tem fulcro no Artigo 105, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERECEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 005/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 08 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS - CONTRATANTE

Handerson Alex Ribeiro

Diretor de Administração

JOSÉ DÉLCIO SALGADO DE LIMA E CIA LTDA - CONTRATADA

José Délcio Salgado de Lima

CNPJ n.º 00.733.653/0001-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 205/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2024

**PARTES: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS
JOSÉ DÉLCIO SALGADO DE LIMA**

DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente ao fornecimento de refeições individuais - tipo marmitex, com retirada no estabelecimento da empresa para atendimento das demandas dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Paraisópolis.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o presente contrato, tendo vigência de 13/01/2026 até 13/01/2027.

Data da Assinatura: 08/01/2026.

Vigência: De 13/01/2026 até 13/01/2027.

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em 19/12/2025

*Aline Barbosa e Castro
Setor de Licitações*